



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 653/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANO III

**Edvaldo Alves de Queiroz** - Prefeito Municipal

**Jurema Nogueira de Matos** - Vice – Prefeita

**Antonio Alves Bertulucci** - Procurador Geral do Município

**Antônio Sérgio da Silva** – Controlador Interno

**Ana Claudia Marques dos Santos** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Ésio Vicente de Matos** - Secretário Municipal de Esportes

**Rondiney Ribeiro da Silva** - Secretário Municipal de Saúde

**Rozilda Queiroz Vida** - Secretária Municipal de Administração

**Rodrigo Cordeiro de Matos** - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Sand Demmis Donero** - Secretário Municipal de Cultura

**Sonia Mara Nogueira** - Secretária Municipal de Educação

**Valcleia Ferreira Benassi** - Secretária Municipal de Finanças

**Waldemar Ferreira Lino** - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

## SUMÁRIO

### Gabinete do Prefeito

Portaria Nº.....152/2019  
Portaria Nº.....153/2019  
Portaria Nº.....154/2019  
Extrato Termo Aditivo Nº002/2019 ao Contrato Nº....030/2019  
Extrato Contrato Nº.....262/2019  
Resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº.....065/2019  
Termo de Homologação - Pregão Presencial Nº.....067/2019

### Câmara Municipal

Resolução Nº.....016/2019  
Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº.....001/2019

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 152, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Dispõe sobre declaração de vacância de cargo e dá outras providências*

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

Artigo 1º DECLARAR a vacância do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, ocupado pela servidora pública municipal Luzia Martins de Souza, matrícula 256, por motivo de Aposentadoria por Invalidez, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, de acordo com a Portaria Nº 179/2019 de 02/12/2019, publicada na data de 02/12/2019 e republicada por incorreção na data de 03/12/2019, no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 39, Inciso VI, da Lei Nº 359/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 153, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Dispõe sobre declaração de vacância de cargo e dá outras providências*

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

Artigo 1º DECLARAR a vacância do Cargo de Trabalhador Braçal, Nível I, ocupado pelo servidor público municipal Luiz Rubiar, matrícula 253, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, de acordo com a Portaria Nº 180/2019 de 02/12/2019, publicada na data de 02/12/2019 e republicada por incorreção na data de 03/12/2019, no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 39, Inciso VI, da Lei Nº 359/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 154, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Dispõe sobre declaração de vacância de cargo e dá outras providências*

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

Artigo 1º DECLARAR a vacância do Cargo de Assistente de Administração, Nível VI, ocupado pelo servidor público municipal Eliomar Claudino de Oliveira, matrícula 112, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, de acordo com a Portaria Nº 181/2019 de 02/12/2019, publicada na data de 02/12/2019 e republicada



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 653/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANO III

por incorreção na data de 03/12/2019, no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 39, Inciso VI, da Lei Nº 359/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 030/2019.**

**Processo Administrativo Nº. 204/2018.**

**Pregão Presencial Nº. 088/2018.**

PARTES: Município de Água Clara e a empresa Cervantes Auto Posto - LTDA. OBJETO: Aditivo de supressão de valor ao contrato nº. 030/2019. ADITAMENTO – Da supressão do valor: O valor de supressão fica fixado no valor de R\$ 248.950,00 (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertadas. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com art. 65, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 13 de novembro de 2019. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/ MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - Secretaria Municipal de Educação – Sonia Mara Nogueira. Empresa Contratada: Cervantes Auto Posto - LTDA – Representante: Ormildo Lolli.

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2019**

**Processo Administrativo nº 182/2019.**

**Tomada de Preços nº 006/2019.**

PARTES: Município de Água Clara/MS e a empresa Valenza Ambiental – Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria ambiental para licenciamento ambiental: LIO (licença de instalação operação), loteamento urbano, área acima de 25 hectares (há) até 100 hectares (há) e licenciamento ambiental: LIO (licença de instalação operação) licenciamento de macrodrenagem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, memorial descritivo, edital e seus anexos. VALOR: Dá-se a este contrato o valor de R\$ 31.986,95 (trinta e um mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA: A vigência do contrato será até dia 31 de dezembro de 2019, contado a partir da data de sua assinatura. Data: 19/11/2019. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/MS através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Sr. Rodrigo Cordeiro de Matos. Empresa Contratada: Valenza Ambiental – Ltda.

## **RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo Nº. 133/2019.**

**Pregão Presencial Nº. 065/2019.**

O Município de Água Clara – MS, por intermédio do Pregoeiro

[www.pmaguaclara.ms.gov.br](http://www.pmaguaclara.ms.gov.br)

Oficial, designado pela PORTARIA Nº 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 065/2019, cujo o objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de Medicamentos Não Pactuados, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos. Empresas vencedoras adjudicadas nos menores valores por item: BRAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF Nº 26.396.672/0001-51. VALOR ADJUDICADO: R\$ 27.540,00 (vinte e sete mil e quinhentos e quarenta reais). CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 06.652.030/0001-70. VALOR ADJUDICADO: R\$ 32.187,00 (trinta e dois mil e cento e oitenta e sete reais). DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 02.520.829/0001-40. VALOR ADJUDICADO: R\$ 29.777,00 (vinte e nove mil e setecentos e setenta e sete reais). OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 28.069.066/0001-57. VALOR ADJUDICADO: R\$ 41.623,60 (quarenta e um mil e seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos). VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS R\$ 131.127,60 (cento e trinta e um mil e cento e vinte e sete reais e sessenta centavos), valor global, O registro do preço terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da ata de registro de preços.

Água Clara/MS, 03 de dezembro de 2019.

Marcos Antonio Garcia

Pregoeiro

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 212/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2019.**

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 067/2019, tendo com objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o **registro de preços** para aquisição de materiais elétricos e luzes natalinas, para decoração das estruturas e enfeites para o projeto natal encantado, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, conforme edital e seus anexos, Em favor das empresas abaixo elencadas: **EMPRESA VENCEDORA ADJUDICADA NO MENOR VALOR POR ITEM: IMPERATRIZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ/MF Nº 10.785.043/0001-83. VALOR ADJUDICADO: R\$ 97.979,40 (noventa e sete mil e novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). **VALOR TOTAL DA EMPRESA ADJUDICADA R\$ 97.979,40** (noventa e sete mil e novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), valor global, O registro do preço terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da ata de registro de preços.

Água Clara/MS, 04 de dezembro de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

## **CÂMARA MUNICIPAL**

**RESOLUÇÃO N.º 16, de 28 de Novembro de 2019.**

“APROVA O REGULAMENTO PARA

Página 2/3



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 653/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANO III

CADASTRO DE FORNECEDORES NO  
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA  
CLARA-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA** - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições elencadas nos artigos 20, 110, §2º, incisos V e VI do Regimento Interno, artigo 34, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, bem como os art. 34 e 115 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento (Anexo I) para a Inscrição ou Renovação do Cadastro das empresas ou pessoas físicas interessadas em contratar com a Câmara Municipal de Água Clara, denominado Registro Cadastral, de acordo com o art. 34 combinado com o art. 115, da Lei n.º 8.666/93.

Art. 2º Cancela-se todos os cadastros realizados até a presente data, ficando a critério dos interessados promover novo cadastro em conformidade com as regras desta Resolução, para participação das licitações futuras e das em andamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Água Clara, MS, 28 de Novembro de 2019.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES  
Presidente

Se ocorrer feriado ou outros fatores impeditivos que impeça a sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Câmara Municipal de Água Clara/MS, 04 de dezembro de 2019.

Marta Rosa dos Santos  
Presidente da CPL

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COM ÊNFASE NA REVISÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA- MS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUA CLARA, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação sito à Rua Fernando Bastos Júnior, 1525 – Jd. Novo Horizonte, nesta cidade de Água Clara- MS, Cep 79.680-000, até 24h anterior a abertura da referida. A documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues no dia 20 de dezembro de 2019 às 08h30min (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

O edital e anexo poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.aguaclara.ms.leg.br>, no campo “Licitações e Contratos”. Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada e encaminhar no e-mail: [cmaguaclara.licitacao@gmail.com](mailto:cmaguaclara.licitacao@gmail.com), e se caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, no e-mail acima citado, exige totalmente a Câmara Municipal de Vereadores de Água Clara/ Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

INFORMAÇÕES: Através do e-mail: [cmaguaclara.licitacao@gmail.com](mailto:cmaguaclara.licitacao@gmail.com) ou no endereço acima citado, das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta feira.